

RESOLUÇÃO Nº 001 /2025

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2024"

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia – FUNAPEM fundamentado na Lei nº 1.045 de 31 de dezembro de 2021, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2024, não utilizadas, no valor de R\$ 136.190,86 (cento e trinta e seis mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º A reserva constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Debita - Déficit de Exercícios Anteriores e Credita - Outras Reservas - Consolidação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2025.


WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE CONSELHO PREVIDENCIÁRIO- FUNAPE

Membros Conselho Previdenciário:





